

MGF5452	880340959	150959756					98,42	DESIREE NAIANA DAS NEVES ORTIZ	064.506.039-92
MIE2302	308456718	150959756					156,38	ORLEY KELLER	016.088.039-45

Curitiba/PR, 26 de julho de 2018
Carlos Alberto Stadler
Inspetor Geral de Arrecadação

76830/2018

PORTARIA Nº 095/2018

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 47, inciso VII, da Lei nº 8485, de 03 de junho de 1987, resolve:

TIPO DE ALTERAÇÃO DATA OU PERÍODO	NOME, RG, CARGO NÍVEL	DE (LOTAÇÃO OU CARGO OU FUNÇÃO)	PARA (LOTAÇÃO OU CARGO OU FUNÇÃO)
REMOVER	JOÃO CARLOS	Administração	Administração

A PARTIR DE 23.07.2018	PARRA, RG nº 1.211.220-3, AF-I	Central da Coordenação da Receita do Estado/CRE – Gabinete do Diretor.	Central da Coordenação da Receita do Estado – Inspeção Geral de Tributação – IGT.
------------------------	--------------------------------	--	---

Curitiba, 24 de julho de 2018.

Acyr José Bueno Murbach
DIRETOR-GERAL/SEFA

76772/2018

Autarquias

Instituto Agrônomo do Paraná - IAPAR

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) INSTITUTO AGRÔNOMICO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 14313 DE 25/07/2018

ORGAO - INSTITUTO AGRÔNOMICO DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
EUGENIO BRANDET 17212320	1	NAA	153076120	90	21/06/2002 20/06/2007	16/08/2018 13/11/2018
VALDIR LUIZ GUERINI 34178941	2	NAA	153075751	90	20/05/2001 19/05/2006	06/08/2018 03/11/2018
NIVALDO ALVES 46139836	1	NAB	153071411	90	05/05/2010 04/05/2015	01/08/2018 29/10/2018
HEVERLY MORAIS 53929850	52	NAB	153076146	90	09/04/2009 08/04/2014	24/09/2018 22/12/2018
NAMIR FILIPIN SOLER 63989673	1	NAA	153071519	90	21/06/2002 20/06/2007	06/08/2018 03/11/2018
DIEISSON LUIZ GONCALVES 69510159	2	NAB	153076014	90	10/07/2012 09/07/2017	24/09/2018 22/12/2018
JOSE ANDRE DE ARAUJO 75152639	1	NAA	153075875	90	10/07/2012 09/07/2017	15/08/2018 12/11/2018

76905/2018

Defensoria Pública do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ Extrato do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário – Nº054/2018

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, sede Londrina e Fernanda Rye Oyamada.

Objeto: O termo de adesão ao serviço voluntário firmado entre a Defensoria Pública do Estado do Paraná, sede Londrina, e Fernanda Rye Oyamada, visa à prestação de atividade não remunerada, sem vínculo empregatício, funcional ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou afim. A voluntária prestará os serviços de segunda a sexta-feira, das 13h00 às 17h00, sob a supervisão da defensora pública Elisabete Aparecida Arruda Silva.

Vigência: A partir da publicação do respectivo extrato em Diário Oficial do Estado do Paraná, perdurando pelo prazo de um ano.

Curitiba, 26 de julho de 2018.

Maurício Neves Maurício
Departamento de Recursos Humanos
Defensoria Pública do Estado do Paraná

76977/2018

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ Extrato do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário – Nº054/2018

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, sede Curitiba e Kemyelle Lomar de Oliveira Sar.

Objeto: O termo de adesão ao serviço voluntário firmado entre a Defensoria Pública do Estado do Paraná, sede Curitiba, e Kemyelle Lomar de Oliveira Sar, visa à prestação de atividade não remunerada, sem vínculo empregatício, funcional ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou afim. A voluntária prestará os serviços às terças e quintas-feiras, das 12h00 às 16h00, sob a supervisão da defensora pública Flora Vaz Cardoso Pinheiro.

Vigência: A partir da publicação do respectivo extrato em Diário Oficial do Estado do Paraná, perdurando pelo prazo de um ano.

Curitiba, 26 de julho de 2018.

Maurício Neves Maurício
Departamento de Recursos Humanos
Defensoria Pública do Estado do Paraná

76976/2018

RESOLUÇÃO DPG Nº 175, DE 19 DE JULHO DE 2018.

Exoneração a pedido de Servidora Pública

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 18, XIX, da Lei Complementar Estadual nº

136/2011,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, a pedido, com efeitos a partir de 05 de julho de 2018, **LEIA FERNANDA DE SOUZA RITTI RICCI**, ocupante do cargo de Agente Profissional da Defensoria, Terceira Classe, Primeira Referência.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

76823/2018

Protocolo nº 15.261.920-0

DECISÃO

Trata-se de minuta de termo aditivo para contrato de prestação de serviços de telefonia, ao contrato nº 21/2016, firmado com a empresa *ITSCON Tecnologia LTDA - ME*, a fim de alterar o endereço onde é prestado o serviço de telefonia na cidade de Maringá.

Conforme Parecer Jurídico nº 050/2018/COJ/DPPR (fls. 30 a 32), a mudança de endereço de prestação do serviço na sede de Maringá, e a realocação dos equipamentos necessários para tanto, são necessidades decorrentes de fatos supervenientes, imprevisíveis quando da celebração do ajuste, que se apresentam com justa motivação para alteração contratual.

Relatou-se que no contrato assinado em 2016 era inviável a previsão correta do crescimento institucional futuro, ensejando na demanda de nova sede em Maringá e impossível determinar a oferta imobiliária na cidade de modo a se pré-estipular valores para tal eventualidade.

O 1º aditamento ao contrato em epígrafe prorrogou-se até 24 de outubro de 2018.

Conforme Despacho do Departamento de Contratos (fls. 14), o valor da alteração do objeto do presente contrato será de R\$ 1.970,00 (um mil e novecentos e setenta reais), e engloba retirada da central telefônica da sede antiga da Defensoria Pública em Maringá e instalação na nova sede.

Ademais, a restituição de valores está prevista na cláusula 3ª, com respaldo no art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, ficando à contratada a incumbência de fazer jus ao reequilíbrio econômico-financeiro pontual para reembolsá-la pelos gastos de instalação de sistema de vigilância monitorada em novos endereços não previstos quando do ajuste original.

Constam nos autos, os devidos documentos para a prorrogação do pedido de alteração do contrato nº 021/2016, sendo eles: (i) certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União (fls. 16); (ii) certificado de regularidade do FGTS –CRF (fls. 17); (iii) indicação orçamentária (fls. 12 e 13); (iv) certidão negativa de débitos trabalhistas (fls. 18); (v) certidão negativa de débitos tributários e de dívida ativa estadual e municipal (fls. 19 e 20); (vi) declaração do ordenador de despesa (fls. 24); (vii) minuta do 4º Termo Aditivo ao referido contrato, cujo objeto consiste na restituição do valor de R\$ 1.970,00 para a Contratada (fls. 27 a 29).

Além disso, o valor do aditamento está de acordo com a Lei Orçamentária Anual nº 19.397/2017, bem como o Plano Plurianual da Defensoria Pública do Estado do Paraná instituído pela Lei nº 18.661/2015 e, também com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 19.090/2017.

Conforme Parecer Jurídico nº 050/2018/COJ/DPPR (fls. 30 a 32), não há óbices para a prorrogação contratual apresentada na minuta do termo aditivo (fls. 27 a 29).

Ademais, o artigo 103, inciso II, da Lei Estadual nº 15.6085/2007 prevê a possibilidade de prorrogação dos contratos administrativos que devam ser executados de forma contínua, limitada a 60 (sessenta) meses, salvo exceção prevista no artigo 105 da referida lei.

Ademais, em cotejo às informações contidas no presente procedimento, verificou-se a adequação orçamentária, financeira e a legal para a prorrogação, bem como a *conveniência e oportunidade* para prorrogar o contrato em tela – sobretudo porque se avizinha o prazo final de

vigência, e porquanto não apenas essencial o serviço contratado para a manutenção e funcionamento das sedes desta Instituição, mas também diante da vantajosidade econômica que ele representa. Presente, pois, o interesse público na manutenção do objeto do contrato.

Diante do exposto, **proceda-se à alteração unilateral do contrato, através do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 021/2016.**

Encaminhem-se os autos para o Departamento de Contratos para providências a respeito da alteração contratual.

Publique-se. Comunique-se a Contratada acerca da decisão.

Curitiba, 19 de julho de 2018.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

76811/2018

PORTARIA 082/2018/DPG/DPPR

Concede Licença Prêmio à Defensora Pública da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

considerando o artigo 18, XII e artigo 72, ambos da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONCEDE

Art. 1º. Licença Prêmio para a Defensora Pública abaixo relacionada:

Nome	Cargo	RG	Dias	Período	
Tania Regina Demeterco	Defensor Público	12226381	78	25/06/2018	10/09/2018

Curitiba, 29 de junho de 2018.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

76562/2018

PORTARIA 084/2018/DPG/DPPR

Progressão na Carreira por Tempo de Serviço

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

considerando o artigo 18, XII e XIX da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

DETERMINA

Art. 1º. A progressão na carreira, por tempo de serviço, aos Servidores Públicos abaixo relacionados:

Nome	Cargo	RG	Classe	Nova Referência	A partir da data
Elisangela Mann	Agente Profissional	65124971	3ª	3	08/07/2018
Maurício Neves Maurício	Assistente Técnico	93533895	3ª	3	12/07/2018

Curitiba, 16 de julho de 2018.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

76608/2018